

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº. 127/ 2012 – CIB.

Goiânia, 23 de maio de 2012.

Aprovar a repactuação de cursos realizados pela SEST-SUS/SES

Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria nº. 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;**
- 2 - A Portaria nº 2.200/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as demandas e necessidades prioritárias estabelecidas nessa portaria para a qualificação dos profissionais da área da saúde em todos os níveis de atenção;**
- 3 - As prioridades levantadas pelos PAREPS - Plano Regional de Educação Permanente em Saúde.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 23 de maio 2012, que todos os cursos que estão sendo realizados pela SEST-SUS deverão ser repactuados na CIB, cujas propostas deverão ser acompanhadas do Projeto Pedagógico do curso a ser ofertado, o qual deve estar em consonância com a Cartilha de Indicadores de Saúde Georreferenciados em 2011 e o Mapa da Saúde de 2012.

Parágrafo Único – Estarão isentos da repactuação deste artigo, os cursos que já se apresentaram junto à CIB, seus projetos atualizados com a Cartilha de Indicadores de Saúde Georreferenciados em 2011 e o Mapa da Saúde de 2012.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS